COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ



DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 43/2015

DE 07 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, referente ao Edital SEMAD/IGAM nº 01/2014".

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 3 de maio de 2006 do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando o art. 43 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece no seu inciso XI que é de competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica acompanhar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos na sua área de atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos e às entidades participantes do SEGRH-MG;

Considerando o art. 2º da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que estabelece que o FHIDRO tem como objetivo dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativo e qualitativo, dos recursos hídricos, incluindo projetos e programas ligados à prevenção de inundações e ao controle da erosão do solo, em consonância com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e com a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o COMPÉ aprovou o Plano de Bacia do Paraíba do Sul, como o Plano da Bacia dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé e, que este Plano avançou muito na gestão integrada ao incluir neste os Cadernos Regionais que inicialmente foram apresentados por sub-bacia, mas que por solicitação dos organismos da sub-bacia foram recondicionados atendendo a divisão por unidades de planejamento, aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais;

Considerando o Edital SEMAD/IGAM N° 01/2014 de seleção pública de projetos a serem financiados pelo FHIDRO que objetiva selecionar projetos, programas e ações que promovam a racionalização do uso e a melhoria dos recursos hídricos quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos, a prevenção de inundações e o controle da erosão do solo, para concessão de apoio financeiro não reembolsável, em consonância com as Leis Federais n° 6.938 de 31 de agosto de 1981 e nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, e com as Leis Estaduais n° 13.199 de 29 de janeiro de 1999 e 15.910, de 21 de dezembro de 2005;

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ



Considerando que o Edital SEMAD/IGAM Nº 01/2014 define que os programas, projetos e ações devem contemplar, no mínimo, uma das seguintes linhas de ação:

- a) Recuperação de nascentes, áreas de recarga hídrica, áreas degradadas e revegetação (incluindo produção de mudas) de matas ciliares, topos de morro e demais APP's e Proteção de Ecossistemas Aquáticos;
- b) Convivência com a seca e mitigação da escassez hídrica;
- c) Prevenção e mitigação de cheias;
- d) Saneamento Básico;

Considerando que para não haver sobreposição de ações que contemplem o mesmo objeto, as linhas de ação descritas acima atenderão somente áreas não assistidas por programas, projetos e ações de governo de outras instituições, e que deverão ser atendidos os critérios e as especificações trazidas pelos Termos de Referência que integram os anexos do Edital supracitado; e

Considerando os projetos apresentados pelos municípios mineiros de Rio Pomba, Argirita, Dona Euzébia, Astolfo Dutra, Cataguases e Ubá ao COMPÉ, estão incluídos como prioritários no Caderno Regional da bacia dos Rios Pomba e Muriaé, se enquadram em ações específicas e tem ainda definição de prioridade alta para esta bacia hidrográfica.

DELIBERA:

Art. 1°. Fica aprovado, *ad referendum*, da plenária, o interesse do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ, em aplicar recursos do FHIDRO destinados ao Edital SEMAD/IGAM N° 01/2014, através dos projetos constantes no Quadro 1 abaixo:

	Projeto	Município	Programa	Ações	Prioridade
1.	Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Panorama	Rio Pomba/MG	Redução de Carga Poluidora	Saneamento Básico	Alta
2.	Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade Serra da Prata	Argirita/MG	Redução de Carga Poluidora	Saneamento Básico	Alta
3.	Plano Municipal de Saneamento Básico	Dona Euzébia/MG	Planejamento de Recursos Hídricos	Saneamento Básico	Alta
4.	Reabilitação, restauro e revitalização da Micro Bacia do córrego Boa Vista a partir do "Parque dos Monjolos"	Astolfo Dutra/MG	Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo	Recuperação de Nascentes/ Áreas de Recarga Hídrica/ Áreas Degradadas	Alta
5.	Recuperação da Microbacia do Ribeirão Meia Pataca	Cata guases/MG	Drenagem Urbana e Controle de Cheias	Prevenção e Mitigação de Cheias	Alta
6.	Recuperação da Cabeceira da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Ubá	Ubá/MG	Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo	Recuperação de Nascentes/ Áreas de Recarga Hídrica/ Áreas Degradadas	Alta

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ



Art. 2°. Esta deliberação deverá ser encaminhada:

I – À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD/MG para conhecimento de providências.

II – Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas de Minas Gerais – IGAM/MG para conhecimento de providências cabíveis.

Art. 3°. Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Cataguases/MG, 07 de maio de 2015.

MARIA APARECIDA B. P. VARGAS

Presidente

CLAUDIO LUIS DIAS AMARAL

Secretário Executivo